

# PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007.002/2022



Trata-se de parecer técnico referente à análise do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro e demais documentos elaborados pelo Setor de Engenharia, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 007.002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DÁGUA COM CAPACIDADE DE 25M³, NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO BERNARDO, MUNICIPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, de interesse da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

- 1.0. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: atende todos os requisitos básicos, os quais compõem o documento, fornecendo informações necessárias para que as empresas formularem suas propostas e realizem os serviços.
- 2.0. MEMORIAL DESCRITIVO: Atende todos os requisitos básicos.
- 3.0. ORÇAMENTO: O orçamento elaborado está de acordo com a TABELA SEINFRA nº 027.1 com desoneração.
- 4.0. CRONOGRAMA FÍSICA FINANCEIRO: Compatível com o prazo de execução.
- 4.1. MEMORIAL DE CALCULO: Atende todos os requisitos básicos.
- 4.2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: Atende todos os requisitos básicos.
- 4.3. COMPOSIÇÃO DE BDI: Atende todos os requisitos Básicos.
- 4.4. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS: Compatível com a TABELA SEINFRA no 027.1 com desoneração.

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite parecer técnico quanto à conformidade dos documentos que compõem à TOMADA DE PREÇOS nº 007.002/2022. Embora os documentos acima citem a tabela nº SINAPI 2021/10 com desoneração, não foi utilizado absolutamente nenhum item da mesma, especialmente no orçamento, não interferindo na elaboração da proposta de preços das possíveis empresas participantes do processo licitatório.

Jose Ozires Jacoire Network Prefeitura Management of Quixada Engenheiro Civil CREA 349261 CE

Rua Tabelião Enéas, 649 Altos, 63900-169 — Quixadá-CE @prefeituradequixadace / Email: contato@quixada.ce.gov.br WWW.QUIXADA.CE.GOV.BR



Portanto, e para maior esclarecimento segue em anexo a este, novos documentos para compor o edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007.002/2022, onde os mesmos não citam a tabela nº SINAPI 2021/10, garantindo clareza entre as possíveis empresas participantes.

É o parecer.

S.M.J

Quixadá, 10 de Março de 2022.

COMISSÃO DE

LINES VEXETTA VELL Engerineiro Civil
QREA 243281 CE

JOSÉ OZIRES TEIXEIRA NETO **ENGENHEIRO CIVIL** CREA-CE nº 343261



cretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

## TERMO DE REFERÊNCIA



## 1, INTRODUÇÃO

- 1.0. Prefeitura Municipal de Quixadá vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de uma Caixa d'água com capacidade de 25m³, na sede do Distrito de São Bernardo, Quixadá/CE.
- 1.1. Por se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666 de 1993, a contratação deverá ser feita através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.0. O Procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Caixa D'água com capacidade de 25m³, na sede do Distrito de São Bernardo, Município de Quixadá/CE, visando melhorar o abastecimento de água potável com mais qualidade para as famílias das residentes em áreas rurais através de ações que visam a captação, armazenamento e distribuição de água para as comunidades de forma mais digna.

#### 3. OBJETIVO

3.0. Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de uma Caixa D'água com capacidade de 25m³, na sede do Distrito de São Bernardo, Município de Quixadá/CE., conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

#### 4. CARACTERÍSTICA DO PROJETO

4.0. Em anexo segue peças do projeto contendo Memorial Descritivo, Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Relatório Analítico – Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento – Curva ABC de Serviços, Composição de BDI, Tabela de Encargos Sociais, Plantas do projeto executivo e ART de Projeto e Fiscalização do responsável técnico.

#### 5. MODALIDADE

5.0. A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a TOMADA DE PREÇO, conforme elencado no Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993.

#### 6. METODOLOGIA









6.0. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO" conforme o artigo 45, § 1°, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 7.2 Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
- 7.3 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado
- 7.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 7.5 Os serviços deverão seguir na integra o memorial descritivo e projetos em anexo.
- 7.6 A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- 7.7 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA/CE, referente a todos os serviços de engenharia.
- 7.8 Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.
- 7.9 O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- 7.10 Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do prédio, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.
- 7.11 Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.
- 7.12 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

### 8. PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVICOS

- 8.1 O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 60 (Sessenta) dias, com base no Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do projeto básico.
- 8.2 O prazo de execução da obra começará a contar após assinatura da primeira Ordem de Início de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.
- 9.2 O prazo de execução da presente obra será de 60 (Sessenta) dias começando a contar a partir da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993 e suas alterações.
- 9.3 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em









conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

#### 10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

10.2 A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

#### 11. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1 Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato e engenheiro responsável pelo projeto básico uma vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo da engenharia municipal juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá.

11.2 O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 1993.

11.3 O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

11.4 O recebimento definitivo ocorrerá após sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

## 12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 12.1 O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
- 12.2 A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os interiores do prédio e limpeza geral nas áreas externas é de obrigação da CONTRATADA.
- 12.3 É obrigatória a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.
- 12.4 A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato, Engenharia Municipal e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

#### 12.5 O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de









observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

12.6 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

12.7 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

#### 13. TÉCNICO RESPONSÁVEL/ FISCAL DE CONTRATO

13.1 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor efetivo Sr. Luciano Lobo dos Santos, Agente de Administração, matrícula: 0669296, e o responsável técnico será o Engenheiro Civil Sr. José Ozires Teixeira Neto, CREA Nº. 343261CE, engenheiro designado conforme CONTRATO Nº 2019.11.07.05SEDUMA.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- 14.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 60 (Sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 14.3 A CONTRADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
- 14.3 Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexos.
- 14.4 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- 14.5 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 14.6 Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.
- 14.7 Fornecer documentos sempre que for solicitado pelo serviço de engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
- 14.8 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 14.9 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo serviço de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 14.10 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- 14.11 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via oficio direcionados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
- 14.12 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de oficio, e o mesmo deverá ser encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento









Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

14.13 As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

14.14 Será permitida apenas 01 (uma) medição por mês.

14.15 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o serviço de engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

14.16 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

14.17 As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato/Responsável técnico do município, deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

14.18 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

14.19 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14.20 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

14.21 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

14.22 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.

14.23 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

14.24 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 15.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 15.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 15.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 15.5 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.
- 15.6 Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- 15.7 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 15.8 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 15.9 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.









- 15.10 Indicar e garantir a participação de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos nas reuniões com a CONTRATADA.
- 15.11 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo serviço de engenharia na execução deste Contrato.
- 15.12 Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
- 15.13 Efetuar o pagamento em até 30(dias) das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 15.14 Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 15.15 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- 15.16 O serviço de engenharia designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.
- 15.17 O serviço de engenharia responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.
- 15.18 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.
- 15.19 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 15.20 Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o município de Quixadá.
- 15.21 A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 15.22 A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 16.2 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Quixadá, homologados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, juntamente com o Prefeito Municipal de Quixadá.

## 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.









- 17.2 Deverá apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da região da sede da empresa.
- 17.3 Comprovação de a licitante possuir em seu quadro, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 17.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, referente a qualificação do profissional técnico são consideradas parcelas de maior relevância, que deverão constar de Certidão de Acervo Técnico-CAT:
- ARMADURA DE AÇO CA 50/60
- ANEL PRÉ MOLDADO DE CONCRETO
- 17.3.2 A apresentação dos Acervos Técnicos deverá ser apresentada na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser GRIFADOS, para melhor análise da comissão de licitação e do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.
- 17.3.3 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 17.3.4 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro: sócio, diretor ou responsável técnico.
- a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho - devidamente assinada, ou contrato de prestação de serviços na forma da lei ou por meio de declaração de contratação futura acompanhada de anuência (por meio de assinatura expressa) do profissional.
- 17.4. Declaração fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá, que a licitante, através de seu profissional técnico, visitou o local do serviço/obra até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura da licitação e que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. O responsável técnico das empresas deverá se dirigir a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Trav. José Jorge Matias, S/N Campo Velho, 63907-010, para realizar o agendamento da visita, ou pelo telefone (88) 9.9291-8927.
- 17.5. A exigência constante no item 17.4 poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### 18. VALOR ESTIMADO

18.1 Valor Estimado é de R\$ 55.234,13 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos) com recurso próprio da Prefeitura Municipal de Quixadá.









19. ORCAMENTO

19.1 O valor estimado para a Execução da Obra da empresa especializada em construção civil para construção de uma Caixa d'água com capacidade de 25m3, no Distrito de São Bernardo, Quixadá/CE., foi obtido através da Tabela de valores SEINFRA 027.1 com desoneração. Em anexo Projeto com planilha de valores.

## 20. CONDIÇÃO PAGAMENTO

- 20.1 Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.
- 20.2 Será de responsabilidade da fiscalização municipal encaminhar Boletim de Medição para análise do controle Interno e setor contábil para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados.
- 20.3 A primeira medição só será encaminhada para pagamento acompanhada da Matrícula CEI.
- 20.4 Deve ser protocolado junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra a lista de funcionários vinculados à obra.
- 20.5 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Quixadá-CE.. 15 de Fevereiro de 2022.

Pedro Teixeira Pequeno Neto Secretário

OUIXADÁ	RESUMO DO ORÇAMENTO									
	OBRA:			DATA: 02/02/2022		BDI: 24,52%				
		BERNARDÓ - QUIXADÁ	FORTE	versão	HORA:	MES	REF.			
QUIXADÁ	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADÁ	SEINFRA	827 1 COM DESONERAÇÃO	63,86%	42.28%	06/2021			
	LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.	PAREDO - QUIDADA  INSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO  SEINFRA  SZT 1 COM DESCRIPAÇÃO  COMPOSIÇÕES PROPRIAS  DERNARDO - QUIXADÁ	0.00%	0.00%					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA.								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VRA DE O	REÇO TOTAL	%
	SERVIÇOS PRELIMINARES	(3)	1.131,66	2,05
2	ESTRUTURA	A A A A	51.582,67	93,39
l:	IMPERMEABILIZAÇÃO	COMISSÃO DE	1.719,34	3,11
4	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	THOMAS OF	800,46	1,48
		VALOR BDI TOTAL:	10.875,65	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	44.358,48	
		VALOR TOTAL:	55.234,13	

Jose Ozirez Texeira Neto Profedura Marcipal de Qu.xada Engerineiro Civil CREA 343261 CE



	MEMORIAL DE	SCRITIV	0				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO		DATA: 02/02/2022	80(124.52%			
28/8/25/70	BERNARDO - QUIXADA	FONTE	VERSÃO	HORA.	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SENFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47,76%	05/2021	
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.	FONTE YERSÃO	COMPOSIÇÕES PROPILAS	2.00%	0.00%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA						

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- -Placas do CREA, SEMACE e Prefeitura:
- -Abertura e conservação de caminhos e acessos:
- -Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Barrações para depósitos e alojamentos;
- -Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone, e lógica;
- -Refeitórios, sanitários, chuveiros:



Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- -Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- -Transportes internos e externos;
- -Extintores de incêndio e seguros:
- -Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra:
- -Ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.
- -Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- -FPI's

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra. Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Específicação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substitui-la ou modificá-la. Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e documentos abaixo, aplicáveis

- a)Decreto nº 5.296/04;
- b)NBR 9050:2004;
- c)Demais normas da ABNT;
- d)Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- e)Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura de Acarape/Ge;
- f)Regulamentos das empresas concessionárias locais;
- g)Edital de licitação da presente obra;

direta ou indiretamente às obras públicas:

- h)Código Civil Brasileiro;
- i)Leis e Resoluções do CREA-CE e CONFEA;
- j)Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- k)Normas internacionais consagradas, na ausência de normas específicas da ABNT; e
- I)Práticas SEAPE Construção, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.

Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos.

Jose Ozires Tereira Teto Prefertura tereira de Qu xada

Engenheiro Civil CREA/343261 CE



	MEMORIAL DESCRITIVO									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO		DATA : 02/02/2022		BDI: 24,52%						
W. C.	BERNARDÓ - QUIXADÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SENFRA	027.1 COM DESCNERAÇÃO	83.85%	47,18%	06/2021				
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.		сомноводев инсина	0.00%	0.00%					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA									

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações desta Especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do inicio destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

a)Utilização da tabela de preços oficial da SEINFRA 027.1 c/ desoneração;

b)Utilizando os índices: BDI=24,52% e Leis Sociais 83,85%.

c)Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06(seis) meses da elaboração da planilha correspondente.

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro, os equipamentos de proteção individual conforme descriminado na Norma Regulamentadora NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verifique o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

#### 2. ESTRUTURA

SEGUIR CONFORME PROJETO E MEMORIAL DE CALCULO. ESTRUTURA DE ANEL PRÉ MOLDADO COM D≈2,50M.

#### 3. IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

10.2. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva

própria ao longo de cada emenda.

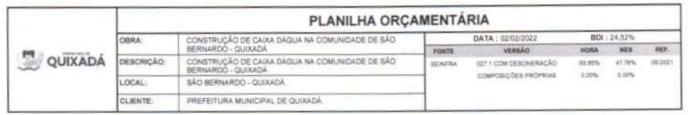
10.3. Nos cantos de encontro entre as superficies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada continua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

#### 4. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Jose Ozires Texeira Neto Prefetta funcional de Quixada ingenterro Civil ORE 4 343261 CE

Pagna 2



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL RS
1	SERVIÇOS PR	ELIMINARES					1,131,66
1:1	C1937	PLAÇAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	188,61	1.131,66
2	ESTRUTURA						51.582,67
21	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	382,40	16,87	6.451,09
22	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	14,06	47,28	664,76
23	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	6,00	82,42	494,52
2.4	CP-C3648-2.1	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,5M, CAP =25,0M3, H=5,5M, FUSTE H= 8,00M, COM MOTO- BOMBA 1CV Q=4M½ 43mca	SEINFRA	UN	1,00	42.928,94	42.928,94
2.5	16067	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,50M, H = 0,50M	SEINFRA	UN	2,00	521,68	1.043,36
3	IMPERMEABIL	IZAÇÃO					1.719,34
3.1	C1473	IMPÉRMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	SEINFRA	M2	48,08	35,76	1.719.34
4	INSTALAÇÕE	S HIDRAÚLICAS					800,46
4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	266,82	800,46
		Rubrica COMISSAQ I	Salar Control			VALOR BOI TOTAL: VALOR TOTAL:	10.875,65 44.358,48 58.234,13

Jose Ozires Pereira Neto Profetura Mundipal et Quixada Engembeiro Civil CREA 343261 CE



	MEMÓRIAS DE	CÁLCUI	LO			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO			DATA: 02/02/2022	BDI:	24.52%	
H-COO(4)	BERNARDO - QUIXADA	FONTE	VERSÃO	HORE	NES	HEF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SEINFRA	IZT 1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	67.78%	06/2021
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADÁ.		сомговісова інколима	0.00%	0.00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	FONTE VERSÃO				

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		C	н	QTD
PLACA DA OBRA	C*H	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

#### 2.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

		H	L	VOL	QTD
FUNDAÇÃO SAPATA	VOL*80	0,40000000	3,75000000	4,78000000	382,40
					382,40

#### 2.2. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		C	L	QTD
CONCRETO MAGRO	C*L	3,75000000	3,75000000	14,06
			THE REAL PROPERTY.	14,06

#### 2.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		н	PER	QTD
FORMAS DE SAPATAS	PER"H	0.40000000	15,00000000	6,00
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				6,00

#### 2.5. I6067 - ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,50M, H = 0,50M (UN)

		UND	QTD
ANEIS ENTERRADOS	UND	2,00000000	2,00
			2,00

## 3.1. C1473 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE (M2)

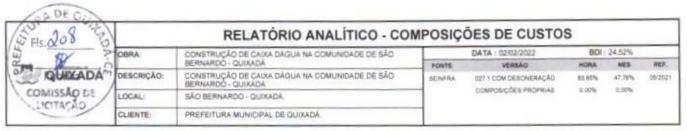
		H	PER	QTD
PAREDES INTERNAS	PER*H	5,50000000	7,85000000	43,18
FUNDO DA CAIXA DÁGUA	4,9	0,00000000	0,00000000	4,90
				48,08

#### 4.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		UND	QTD
CHEGADA E SAIDA DE ÁGUA	UND	3,00000000	3,00
THE WATER			3,00

Jose Ozires Estaira Heto Prefeitura Vantebar de Quixada Englarmetro Civil CREA 3-3261 CE

FIS JOT TO A RUBRICA COMISSÃO DE COMISSÃO DE



	- PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
MAC DE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	2,00000000	15,5500	31,1000
				10	TAL MAD DE OBRA:	31,1000
MATERS	AL	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,990
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3°x3°	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,745
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UNKG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,331
					TOTAL MATERIAL:	120,367
					VALOR:	151,4
1. C4151	- ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)					
EQUIPA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	н	0.00800000	126,2862	1,010
				TO	TAL EQUIPAMENTO:	1,010
MAD DE	COBRA	FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREGO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	н	0,08000000	16,7700	1,341
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	н	0.08000000	20,7700	1,661
				10	TAL MAD DE OBRA:	3,003
MATER	IAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,201
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,8900	9,334
					TOTAL MATERIAL:	9,531
					VALOR:	13,5
	LACTRO DE CONCRETO DECLI ADIZADO ESD - SCM (M2)					
	- LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EQUIPA	MENTO	FONTE	UNID	0,03600000		TOTAL 0,800
			-	0,03600000		0,80
EQUIPA 10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		-	0,03600000	22,3108	17271170
EQUIPA 10682 MAO DI	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)  E OBRA	SEINFRA	Н	0,03600000 TO	22,3108 TAL EQUIPAMENTO: PREÇO UNITÁRIO	0,80 0,80 TOTAL
10682 MAO DI 12391	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)  EOBRA  PEDREIRO	SEINFRA	H	0,03600000 TO COEFICIENTE	22,3108 TAL EQUIPAMENTO: PREÇO UNITARIO 20,7700	0,80 0,80 TOTAL 8,30
EQUIPA 10682 MAO DI	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)  E OBRA	SEINFRA  FONTE  SEINFRA	UNID	0,03600000 TO COEFICIENTE 0,40000000 1,10000000	22,3108 TAL EQUIPAMENTO: PREÇO UNITARIO 20,7700	0,80 0,80 TOTAL 8,30
10682 10682 MAO DI 12391 12543	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)  EOBRA  PEDREIRO  SERVENTE	SEINFRA  FONTE  SEINFRA	UNID	0,03600000 TO COEFICIENTE 0,40000000 1,10000000	22,3108 TAL EQUIPAMENTO:  PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500	0,80
10682 MAO DI 12391	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)  EOBRA  PEDREIRO  SERVENTE	FONTE SEINFRA SEINFRA	H H H	0,03600000 TO COEFICIENTE 0,40000000 1,10000000	22,3108 TAL EQUIPAMENTO:  PREÇO UNITÁRIO 20,7700 15,5500  STAL MAO DE OBRA:  PREÇO UNITÁRIO	0,80 0,80 TOTAL 8,30 17,10 25,41

Jose Oziro Terrira Veto Profettura di pubba de Quixada Engentre iro Civil CREA 348261 CE

11,000000000

SEINFRA

CIMENTO PORTLAND

10805

KG

Págna 1

6,1600

11,7534

37,97

0.5600

VALOR:

TOTAL MATERIAL:



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CO	MPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
OBRA:			DATA: 92/02/2022	BOI	24.52%	
240.02.	BERNARDO - QUIXADA	FONTE	VERSÃO	HDRA	MEN	REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SENTIA	027 1 COM DESCRIERAÇÃO	83.85%	47.78%	06/2021
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.		COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0.00%	0.00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA.					

MAODE	I OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	н	1,30000000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	н	1,30000000	20,7700	27,0010
				70	TAL MAO DE OBRA:	48,8020
MATER	IAL .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATER 10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	FONTE SEINFRA	UNID	0,40000000	PREÇO UNITÁRIO 7,3500	TOTAL 2,9400
		(Verision)	The state of the s	A 100 CO	Bulleting processing and the second	CALLED THE STREET
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
10965 11728	DESMOLDANTE PARA FORMAS PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA SEINFRA	L KG	0,40000000	7,3500 13,8000	2,9400

2.4. CP-C3648-2.1 - RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVA BOMBA 1CV Q=4M³/h 43mca (UN)	DO CILÍNDRICO D=2,5M	CAP.=25,0M	3, H=5,5M, FUS	STE H= 6,00M, CO	м мото-
MATERIAL	ECNTS	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL

MATERI	AL .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19650	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT = 1,0CV - Q = 4,00 M3/h - 43,00 mca	SEINFRA	UN	1,00000000	1.706,00	1.706,00
18406	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 2.50m, CAP. 20m*, COM CISTERNA DE 10m*, H=11,43m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - FUSTE 6,70m	SEINFRA	UN	1,00000000	32:333,91	32.333.91
					TOTAL MATERIAL:	34.039,91

41,21 206,0	5,00000000 4	440		
72.002 (A.A.) 1 A.A. A.A.		M3.	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A,CAT, PROF, ATÉ 1.50m
229,58 229,58	1,00000000 22	PT	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
SERVICO: 435,6	TOTAL SERV	-		
SERVICO:	TOTAL SERV			

2.5. I6067 - ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,50M, H = 0,50M (UN)

VALOR: 418,95

VALOR:

66,19

3.1. C1473 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS E MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE (M2)	LEVADAS C/ IMP	ERMEAB	ILIZANTE ESTR	RUTURAL C/ APLIC	AÇÃO DE
MAD DE CODA	FONTE	LIMID	COFFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL

FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SEINFRA	н	0.25000000	20,7700	5,1925
		10	TAL MAO DE OBRA:	5,1925
			SEINFRA H 0.25000000	

MATERIA	AL CONTRACTOR OF THE CONTRACTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.01400000	67,5000	0,9450
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	0,5600	4,0824
1089	EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,20000000	13,8900	2,7780
1250	IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	SEINFRA	KG	3,00000000	2,8000	8,4000
1522	MEMBRANA ELASTICA	SEINFRA	KG	1,50000000	4,8800	7,3200
			-		TOTAL MATERIAL:	23,525

VALOR: 28,72

Pagna 2

Jose Ozires Texeira Neto Prefeitura M. Essarse Qu.xada Engenneiro Civil CREA313261 CE

		RELATÓRIO ANALÍTICO - CO	MPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO	TRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO DATA : 02/02/2022		BOI: 24,52%		
29 x 200707. 4	- STORM	BERNARDO - QUIXADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
QUIXADA	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SENERA	027 1 COM DESCHERAÇÃO	83.60%	47.70%	06/2021
	LOCAL	SÃO BERNARDO - QUIXADÁ		COMPOSIÇÕES PROPRIAS	2.00%	0.00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIXADA					

MAODE	OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	н	3,00000000	16,7700	50,310
2320	ENCANADOR	SEINFRA	н	3,00000000	20,3200	60,960
2543	SERVENTE	SEINFRA	н	2.50000000	15,6500	38,875

TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	AL.	MATERIA
0,2	74,7200	0,00350000	M3	SEINFRA	AREIA GROSSA	0108
2.7	1,1000	2,50000000	KG	SEINFRA	CAL HIDRATADA	0441
1,4	0,5600	2,50000000	KG	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	0805
1,1	0,5900	2,00000000	UN	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	0884
7,0	1,7600	4,00000000	UN	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	0885
4.5	4,9800	1,00000000	UN	SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1°	1293
3,	1,5500	2,00000000	UN	SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	1412
2,5	2,9600	1,00000000	UN	SEINFRA	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	1426
3,	3,3300	1,00000000	UN	SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL 32MM	1973
3.	2,9900	1,20000000	M	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	2200
33,	6,7100	5,00000000	M	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	2201
64	TOTAL MATERIAL		_		Process (Construction of the construction)	Sept. Of

Rubrica COMISSAO DE

Jose Ozires Labria Neto-Preferiura Municipal Ite Qu.xada Engentiali of Civil CREA 348261 CE

VALOR:

214,28



	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO		DATA: 02/02/2022	BOI	24,52%				
E PATTERIORI	BERNARDÓ - QUIXADÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	NES	HEF.			
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SENFRA	627 1 COM DEBONERAÇÃO	83,86% 0.00%	47.76% 5.00%	(600)			
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.		сомговідбі і геогіна	0.00%	5,00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA								

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MÉS 2	Total parcela
			100.00%		100,00 %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.131,66	1.131,66		1.131,66
	FOTOLISI IN L	54 500 67	80,00 %	20,00 %	100,00 %
2	ESTRUTURA	51.582,67	41.266,14	10.316,53	51.582,67
	IMPERMEABILIZAÇÃO	. 740.04		100,00%	100,00 %
3		1.719,34		1.719,34	1.719,34
		200 10		100.00 %	100,00 %
4	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	800,46		800,46	800,46
1100	Burney and the second		42.397,80	12.836,33	55.234,13
		55.234,13	42.397,80	55.234,13	55.234,13



Jose Ozires Texeira Heto Preferium Amicion de Quixada Estigentre ivo Civil CREA 343261 CE

	STATE OF STA	DATA:	DATA: 02/02/2022	BDI: 24,52%	52%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGDA NA COMUNIDADE DE SANO BENIMADO.	FONTE	versão	HORA NE	MES DATA REF.
OLIIXADA DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SEINFRA	027.1 COM DESDNERAÇÃO 83,85% 47,76%	83,85% 47,7	6% 05/2021
_	A CONTRACTOR OF INVADA		COMPOSIÇÕES PROPRIAS	i	
LOCAL:	SAO BEKNANDU - LUINAUN				
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.				

100		FONTE	Odit	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	*	ACUMUL % CL	ರ
99	CÓDIGO DESCRIÇÃO	OFWEDA	SEBVICO	N.	1,00	42.928,94	42.928.94	77,72	77.72	
CP-C3648-	RESERVATORIO PRE MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,5M, CAP =25,0M3, H=5,5M, FUSTE H= 6,00M, COM MOTO-BOMBA 1CV Q=4M <sup>3</sup> /h 43mca	SEININA		5	787 40	16.87	6.451,09	11,68	89,40	0
C4151		SEINFRA	SERVICO	2	91,000	35 36	1 719 34	£	92.51	
C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS CA MADECAMARINZANTE ESTRUTURAL CA APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELASTICA BI-	SEINFRA	SERVICO	M2	40,00					
	COMPONENTE	SCINFRA	SERVICO	M2	6,00	188,61	1,131,66	2,05	94,56	~
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COLUMNICO	MATERIAL	N	2.00	521,68	1.043,38	1,89	36,45	Ť
16067	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,50M, H = 0,50M	SEINTRA	SERVICO	1	3,00	266,82	800,46	1,45	97,90	0
C1948		SEINFRA	SERVICO	M2	14,06	47,28	664,76	1,20	99,10	0
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	SERVICO	M2	900'9	82,42	494,52	06'0	100,00	
01400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A, P/FUNDAÇUES UTIL. 9 A							0.000	1	3
							Subtotal atá 100.00%	%00.00	222	3



00'0

Outros

55.234,13

Valor total do Orçamento







	COMPOSIÇÃ	DO BD	) I			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO		DATA: 02/02/2022	BDI	24,52%	
13775-117-1	BERNARDÓ - QUIXADA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	HEF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	SENTRA	027.1 COM DESCIVERAÇÃO	85.86%	47.78%	08/2021
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.		COMPOSIÇÕES PROPILIAL	0.00%	1.00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	_				

%	DESCRIÇÃO	COD
	BENEFICIO	В
0.80	GARANTIA/SEGUROS	S+G
6,16	LUCRO	L
6,9	TOTAL	
	DESPESAS INDIRETAS	DI
3.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC
0,5	DESPESAS FINANCEIRAS	DF
0,9	RISCOS	R
4,5	TOTAL	
	IMPOSTOS	1
3,0	COFINS	
4,5	CPRB (4,5 %, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS.)	
2,0	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 40/100	
0,6	PIS	
10,1	TOTAL	

BDI = 24,52%

(((1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-l))-1

Jose Ozirea Texeira Heto Preferius Maicipar de Quixadó Engentreiro Civil CREA/343261 CE



	TABELA DE ENCAI	RGOS SO	OCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CADA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA		DATA: 02/02/2022	BOI	24,52%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	HEF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BERNARDO - QUIXADA	FONTE	GET 1 COM DEBONERAÇÃO	81.85%	47.78%	16/2101
LOCAL:	SÃO BERNARDO - QUIXADA.		сомноворев иногика	0.00%	0.00%	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA.					1318

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÉS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B2 B3	Feriados Auxilio - Enfermidade	3,71 0,87	0,00
B4	13 <sup>th</sup> Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0.00
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

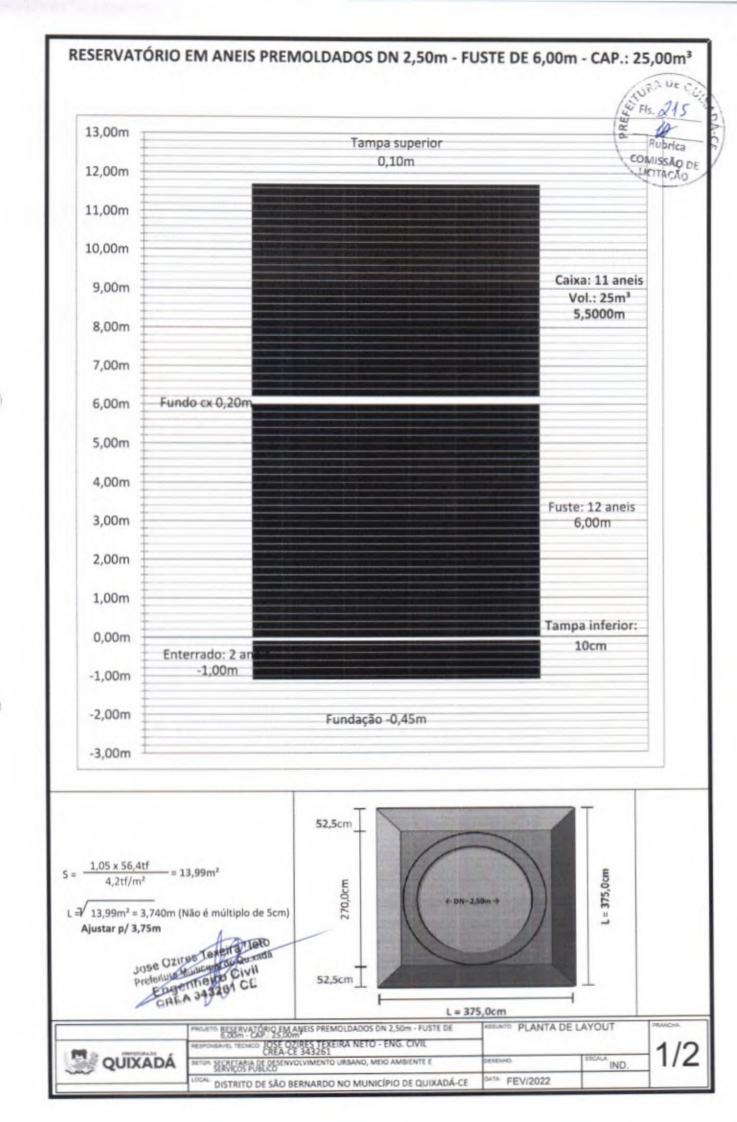
	TOTAL	14,73	11,38
C5	Indenização Adicional	0,45	0,3
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,0
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0.10
C1	Aviso Prêvio Indenizado	5,40	4,17
C	GRUPO C		

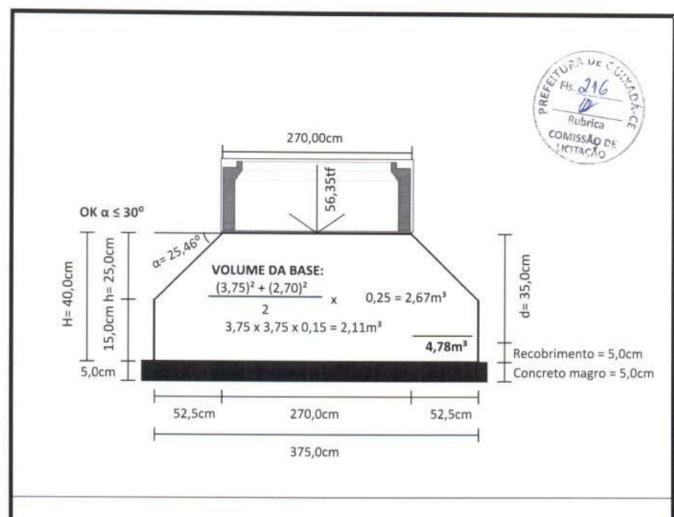
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado  TOTAL	7,91	3,12

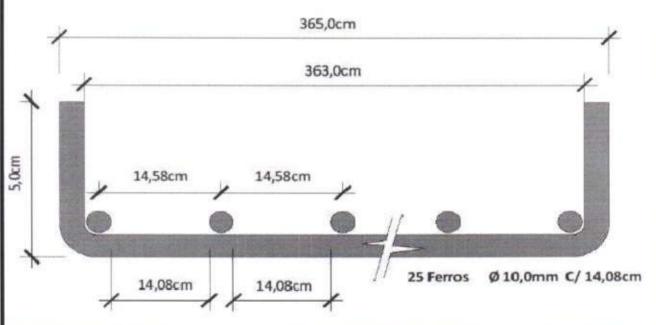
Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Jose Ozires Texeira Neto-Profeitura de Crisal de Quixada Engentierro Civil CREA 43261 CE







Jose Ozires Texpira Neto
protodura Manoparde Qu.xada
Engenheiro Civil
CREA 843281 CE

QUIXADÁ	PROJETO: RESERVATÓRIO EM ANEIS PREMOLDADOS DN 2,50m - FUSTE DE 6,00m - CAP - 25,00m - CAP - 25,0	ABSUNTO: PLANTA DE LAYOUT		2/2
	BUTCH SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICO	CESENHO:	IND.	212
	DISTRITO DE SÃO BERNARDO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE	DATA FEV/2022		



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## CREA-CE

## ART OBRA / SERVICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Nº CE20220930622

TURA DE Fls. 217 RF COMISSÃO DE

INICIAL

1. Responsável Técnico JOSÉ OZIRES TEIXEIRA NETO Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0618710663 LICITACÃO Registro: 343261CE 2. Dados do Contrato Contratante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23,444,748/0001-89 RUA TABELIÃO ENÉAS Nº: 649 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: QUIXADA UF: CE CEP: 63900169 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 3,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço DISTRITO SÃO BERNARDO Nº S/N Complemento: DISTRITO DE SÃO BERNARDO - QUIXADÁ. Bairro: SÃO BERNARDO Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000 Data de Inicio: 12/02/2022 Previsão de término: 24/11/2022 Coordenadas Geográficas: -4.685316, -39.010371 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado Proprietário: MUNICÍPIO DE QUIXADA CPF/CNPJ: 23,444,748/0001-89 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração Quantidade Unidade 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1,00 un ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 -1.00 un DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 1.00 #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 -1,00 DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA 1.00 DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA 1.00 un DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

_	5,	Ob	serv	açõe	5

DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

18 - Fiscalização

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA CAIXA DÁGUA NO DISTRITO DE SÃO BERNARDO, COM VOLUME DE 25m².

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 -

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE

ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

\_ 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE





Quantidade

1.00

1,00

1,00



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220930622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas	Jose Ozires Fexeira Neto INICIAL Profestura Majoripal de Guxada Engentierro Civil OREA 3 43251 CL
Declaro serem verdadeiras as informações acima	Protecture Thursday a tree Andrews
QUIXADA . 03 de FEVEREIRO de 2002	Protector Secretaria Men Ambenta
Local data	MUNICIPIO DE OUBANA CNR 23.444.748/0001-89 COMISSÃO D
9. Informações	Pedro Telefra Peddente
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante o	do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 03/02/2022 Valor pago: F	R\$ 88,78 Nosso Número: 8215132810